



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Advertências / Notificações	7
Notificações	7
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9
Autorização de Contratação Direta	10
Extrato	10
Ato de Autorização de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SINF N.º. 001/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a redução, em caráter excepcional, da carga horária do servidor municipal Sr. Leandro Leivas Dias."

PAULO CESAR NUNES BUZZO, Secretário de Infraestrutura do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro), Instrução Normativa PGMVIR 003/2025, de 22 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de acompanhamento, por parte da servidora municipal, de dependente, conforme documentação apresentada e comprovação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com manifestação jurídica favorável, constante do Processo Flowdocs nº 2961/2026 - Recursos Humanos - Documentos Diversos;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora municipal Sr. Leandro Leivas Dias, RG - 1.226.209, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A redução da carga horária ocorrerá em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 3º Havendo necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no art. 2º, a renovação deverá ser precedida de novo requerimento, observado os trâmites dispostos na Instrução Normativa PGMVIR nº 003/2025, de 22 de agosto de 2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Viradouro, 14 de julho de 2026.

PAULO CESAR NUNES BUZZO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 162/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Concede o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Seção, a servidora municipal Sra. LEONTINA BARBIERI BELONSI."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários

Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão Municipal de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta-parte a partir de 20/06/2026;

Considerando a proibição de que trata o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2019, revogado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 226/2026, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2026;

Considerando que, de acordo com o art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 226/2026, poderá ser autorizado o pagamento retroativo da sexta-parte, mediante a expedição de Lei própria do Ente Federativo;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir da presente data, o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Seção, em conformidade com o art. 62, da L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora LEONTINA BARBIERI BELONSI, servidora pública há 20 (vinte) anos.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento retroativo que antecede a data de 13 de janeiro de 2026, em virtude da contagem de tempo correspondente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, até a promulgação de Lei Municipal que o regulamente, conforme art. 8º-A, da L.C. nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da L.C. nº 226/2026.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

Viradouro, 15 de julho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão a servidora FERNANDA COSTA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora FERNANDA COSTA FERREIRA DA SILVA, RG 32.342.912-9, matrícula 477, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 3 de 12

(PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 69/2026.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2026.

Viradouro/SP, 15 de julho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

***"Exonera o Sr. LUCAS DA
SILVA VIEIRA, RG -
40.372.343-7, do cargo
efetivo de INSPETOR DE
ALUNOS."***

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1879/2026, folhas 18, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 03 de julho de 2026, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, o SR. LUCAS DA SILVA VIEIRA, RG - 40.372.343-7.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2026, em especial a Portaria nº 181/2018, de 05 de novembro de 2018.

Viradouro, 16 de julho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 4 de 12

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **Prefeito do Município de Viradouro/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - Edital nº 03/2026, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

FUNÇÃO	TOTAL DE INSCRITOS
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
30023	AFONSO HENRIQUE DE QUEIROZ DIAS	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30005	ALANCASTER SILVERIO DE ASSIS ANDRE	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30039	ALVIMAR BATISTA DA SILVA FILHO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30029	ANA HELOÍSA PONTES MARROCOS DE ARAGÃO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30024	ANNA CINTHIA TOBIAS PEREIRA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30010	AUGUSTO GARCIA SOUSA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30022	CAMILA MANDELO DE OLIVEIRA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30021	CARLOS EDUARDO SENA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30034	DENISE DINIZ PINHEIRO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30038	FHILPE COELHO BANDECA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30030	JÚLIA ABRÃO MARQUES DE SOUZA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30019	LEANDRA AKEMI PISTORI YNOMOTO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30017	LORENA OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30007	LUIZ AUGUSTO DA MOTA FILHO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30036	MARCELLA CIPOLA FACHINI	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30026	MARCIO BRAVO DE ANDRADE	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30028	MARIA PAULA MALAMAN NEIF RAMA DONINI	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30016	MARIO GABRIEL CASTRO TANAKA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30009	MATHEUS GUIDEROLI DELA MARTA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30012	MURILO GRATÃO	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30033	PATRICK MIGUEL BONELLA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30031	RAQUEL LARA DE QUEIROZ DIAS	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30027	RHAYSLA DOMINGUES	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30025	RODRIGO RIBEIRO LABAKI	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30011	SAMUEL PEREZ	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30037	TATYANE FERREIRA NOVAIS	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30008	THAINÁ ASONUMA TEIXEIRA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30006	THALES MURILO VIEIRA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30015	VINICIUS DOS SANTOS MORAES	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO
30020	WILLIAM ALEXANDRE SOARES OLIVEIRA	10 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VIRADOURO

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Processo Seletivo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

Viradouro, 17 de julho de 2026.

Nilton Augusto Alves Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para as Provas Objetivas do Processo Seletivo - Edital nº 03/2026, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **26 de julho de 2026**, no local e horário abaixo descrito, conforme segue:

Data da Prova: 26 de julho de 2026 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00min Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
FUNÇÃO	LOCAL DE PROVA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	EMEF. DOUTOR SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA Rua Benjamin Constant, 113 – Centro Viradouro/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site **<https://indepac.selecao.net.br/>**.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 17 de julho de 2026.

Nilton Augusto Alves Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 7 de 12

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/26.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2026.

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pelo Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, vem NOTIFICAR a empresa VMED ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 46.330.906/0001-75, estabelecida no endereço Rua Paschoal Rizzo, 50, bairro Parque Alexandre, cidade Cotia, Estado de São Paulo, para que até **02(dois) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega do medicamento que consta em empenhos de nº 3442/26 e 4317/26, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do atraso da entrega, e por tratar-se de medicamento judicial, está acarretando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Data : 20/07/2026 10:58:41
CPF:***.***-148-61

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Seção de Tesouraria



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 027/2026, cuja finalidade é dar continuidade até a finalização dos trabalhos necessários para as efetivas devoluções dos valores relativos às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", em razão da não realização do show da cantora Paula Fernandes;

Considerando que foi promovida a abertura de cadastro prévio para fins de restituição dos valores inerentes às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", no período compreendido entre 18/09/2023 e 19/01/2024, tendo sido efetuados, ao todo, 96 (noventa e seis) cadastros;

Considerando que não houve o comparecimento da totalidade das pessoas cadastradas;

Considerando que houve várias tentativas de contato com os beneficiários constantes da lista de reembolso, mediante a utilização dos meios de comunicação disponíveis, tais como telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) e correio eletrônico (e-mail);

Considerando, ainda, ter se demonstrado infrutífero o ressarcimento a todos os cadastrados;

CONVOCA todos os cidadãos previamente cadastrados que ainda não compareceram para a efetivação do reembolso, a comparecerem ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, junto à Seção de Tesouraria, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, a fim de viabilizar a devolução dos respectivos valores, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0002513-81.2012.8.26.0660.

Viradouro/SP, 25 de junho de 2026.

GIOVANA BRAGA FELICIO
GIOVANA BRAGA FELICIO
Membro da Comissão

GABRIELA FAGUNDES
GABRIELA FAGUNDES
Membro da Comissão

EDSON FAUSTO NASCIMENTO
EDSON FAUSTO NASCIMENTO
Membro da Comissão

COMUNICADO

REEMBOLSO - SHOW PAULA FERNANDES

A Prefeitura de Viradouro convoca os cidadãos que ainda não retiraram o reembolso dos ingressos da **Festa do Peão de 2011 (show da cantora Paula Fernandes)** para comparecerem à Seção de Tesouraria, no Paço Municipal para efetivação da **devolução dos valores**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 123/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número da Modalidade: 025/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA**, rodeio profissional, com boiada, montagem, operação, manutenção, desmontagem e demais serviços correlatos à realização da “**17º Festa do Peão de Viradouro**”, que acontecerá entre os dias 05 a 08 de agosto de 2026, no município de Viradouro-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **20 de julho de 2026**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua reabertura e análise de propostas, sendo declarada a proponente **CONSORCIO ETAPA EKIPE ROZETA (CNPJ: 60.307.830/0001-98)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 1.114.900,00 (um milhão cento e quatorze mil e novecentos reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 20 de julho de 2026.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 10 de 12

Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026.

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO FACIAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo valor estimado global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

M.C. POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP.

CNPJ: 02.403.377/0001-17, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Viradouro, 17 de julho de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal da Educação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA DA 17ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO-SP, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2026**, pelo valor estimado global de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) **FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 07.730.055/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**.

Viradouro, 17 de julho de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

Reconheço a contratação direta referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma leve do Centro Comunitário Municipal, contemplando a substituição de revestimentos cerâmicos deteriorados localizados na cozinha e varandas da edificação, bem como a execução de serviços de pintura interna e externa, incluindo preparação das superfícies, correção de pequenas imperfeições, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.** pelo valor global de **R\$ 35.142,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) **ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ:29.882.754/0001-02,**

PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no

Valor Global DE R\$: 35.142,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).

Viradouro, 03 de Julho de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 125/2026.

Modalidade: Dispensa 067/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma leve do Centro Comunitário Municipal, contemplando a substituição de revestimentos cerâmicos deteriorados localizados na cozinha e varandas da edificação, bem como a execução de serviços de pintura interna e externa, incluindo preparação das superfícies, correção de pequenas imperfeições, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.

Valor: R\$: 35.142,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).

Vigência: 03/07/2026 a 03/01/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 11 de 12

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA DA 17ª FESTA DO PEÃO DE VIRADOURO-SP, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE JULHO DE 2026.

Ao 17 dia do mês de **julho** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.730.055/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 17 de julho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026.

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO FACIAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ao 17 dia do mês de **julho** de **2026** reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) M.C. POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP.

CNPJ: 02.403.377/0001-17, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3047

Página 12 de 12

e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 17 de julho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma leve do Centro Comunitário Municipal, contemplando a substituição de revestimentos cerâmicos deteriorados localizados na cozinha e varandas da edificação, bem como a execução de serviços de pintura interna e externa, incluindo preparação das superfícies, correção de pequenas imperfeições, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.

Aos **03** dias do mês de julho de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ:29.882.754/0001-02, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$: 35.142,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo

para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 03 de julho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta